



DECRETO Nº 5667/2025, de 22 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 534.623,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$890,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	890,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$12.460,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	12.460,00
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.22.661.29.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$511.273,80
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	511.273,80
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.4.122.8.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.22.661.29.2081-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$10.149,40
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.149,40
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.460,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	12.460,00
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.695.29.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$60.875,90
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.875,90
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$82.461,26
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	82.461,26
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$35.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.695.29.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$83.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00



03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03.001.4.122.8.2007-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
10.001.15.452.25.2074-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$890,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		890,00
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001.23.695.29.2082-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$214.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		214.000,00
13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$11.787,24
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		11.787,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli
***-**-011-**-
Prefeito